



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 578/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202012000252873, nos termos das Resoluções nº 136, de 16 de novembro de 2020, nº 110, de 24 de julho de 2019, nº 108, de 10 de julho de 2019, nº 105, de 8 de maio de 2019, nº 102, de 24 de abril de 2019, do colendo Órgão Especial, e Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º O Plantão Judiciário do 2º Grau para o **primeiro semestre de 2021**, obedecerá à seguinte escala:

Item	Semana	Juiz Substituto em 2º Grau Plantonista	Telefone
1	22.2.2021 a 1º.3.2021	Fernando de Castro Mesquita	99293-2463
2	1º.3.2021 a 8.3.2021	Eudécio Machado Fagundes	99293-2463
3	8.3.2021 a 15.3.2021	Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade	99293-2463
4	15.3.2021 a 22.3.2021	Wilson Safatle Faiad	99293-2463
5	22.3.2021 a 29.3.2021	Fábio Cristóvão de Campos Faria	99293-2463
6	29.3.2021 a 5.4.2021	Lília Mônica de Castro Borges Escher	99293-2463
7	5.4.2021 a 12.4.2021	Sérgio Mendonça de Araújo	99293-2463
8	12.4.2021 a 19.4.2021	Roberto Horácio de Rezende	99293-2463
9	19.4.2021 a 26.4.2021	Sebastião Luiz Fleury	99293-2463
10	26.4.2021 a 3.5.2021	Sival Guerra Pires	99293-2463
11	3.5.2021 a 10.5.2021	Jeronymo Pedro Villas Boas	99293-2463
12	10.5.2021 a 17.5.2021	Silvânio Divino de Alvarenga	99293-2463
13	17.5.2021 a 24.5.2021	Adegmar José Ferreira	99293-2463
14	24.5.2021 a 31.5.2021	Aureliano Albuquerque Amorim	99293-2463
15	31.5.2021 a 7.6.2021	Reinaldo Alves Ferreira	99293-2463



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Art. 2º O regime de Plantão Judicial, em segundo grau de jurisdição, funcionará das 19h01 até as 11h59 do dia seguinte e, integralmente, nos sábados, domingos e feriados, além de recesso forense e nas hipóteses de suspensão do expediente.

Art. 3º Ficarão à disposição do juiz de direito substituto em segundo grau, no mínimo, um servidor e um oficial de justiça, indicados por escala pública ou escolhidos de comum acordo pelo plantonista, que deverão permanecer no local designado para o serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito o Decreto Judiciário nº 055, de 8 de janeiro de 2021.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 382939094142 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202012000252873

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/02/2021 às 19:26

